

EDITAL DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL HRS Nº 006/2020

Dispõe sobre formação de **Cadastro Reserva** para contratação emergencial da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná -FUNEAS, visando a contratação temporária do agente público para o exercício da Função Pública de Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem, em razão da pandemia COVID-19, no Hospital Regional do Sudoeste.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ - FUNEAS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto n.º 12.093, de 03 de setembro de 2014, considerando o disposto no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal; considerando os termos do § 7º, artigo 13 da Lei nº 17.959 de 11/03/2014; considerando o disposto § 3º, artigo 24 do Decreto nº 12.093/2014 que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; tendo em vista a declaração da situação de emergência em Saúde Pública havida por meio do Decreto Estadual n.º 4230/2020; e as orientações técnicas da Secretaria Estadual de Saúde, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições para formação de cadastro de reserva para contratação emergencial temporária do agente público para o exercício da Função Pública de **Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem**, na Administração Indireta do Estado do Paraná, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Formação de cadastro de reserva para contratação emergencial, de excepcional interesse público, é destinada a selecionar profissionais na Função Pública de Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem para atuar no

enfrentamento a situação de emergência de Saúde Pública, conforme as necessidades e estratégias ao combate da infecção humana pelo novo Coronavírus, no Hospital Regional do Sudoeste, localizado no Município de Francisco Beltrão - PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território estadual, mediante Regime Especial de Contratação.

12. A contratação consistirá conforme disposto neste Edital, das seguintes etapas:

1. Inscrição;
2. Publicação da Classificação Final;
3. Convocação para início dos trabalhos, conforme necessidade da Instituição.

13. O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, todos os requisitos exigidos para a contratação, antes de realizar sua inscrição.

14. O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.

15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este processo, para a Função Pública de Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem, por meio do endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br.

16. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília -DF.

17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente Edital e dos Editais de Convocações deste Processo.

18. Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

19. A Comissão Organizadora do Processo é composta pela Direção de

Enfermagem, DireçãoTécnica e Chefia do Recursos Humanos da Unidade.

1.10. O candidato quando convocado deverá entregar toda a documentação solicitada por este Edital e na falta de um ou mais documentos será eliminado do Processo.

1.11. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.

1.12. A participação dos candidatos neste Processo não implica obrigatoriedade de sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Estadual Indireta (FUNEDS) a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital

1.13. Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICASGERAIS

2.1. Serão convocados única e exclusivamente ao preenchimento de vagas que venham a surgir decorrentes dos demais editais, ou se subsiste alguma vaga já em aberto a ser preenchida. Os candidatos para suprirem as vagas oriundas dos Editais de Contratação Emergencial HRS n.º 003/2020 - Técnico de Enfermagem e n.º 005/2020 - Fisioterapeuta, conforme quadro demonstrativo abaixo, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo, em face da evolução das estratégias de atuação da FUNEDS no curso da situação de emergência em Saúde Pública.

Edital Origem	Função	Nº de vagas
005/2020	Fisioterapeuta	03
003/2020	Técnico de Enfermagem	18

2.2. Os candidatos convocados, quando preencherem todos os requisitos deste Edital e forem contratados, realizarão suas atividades no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sito a Rodovia Contorno Leste, 200 - Água Branca, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-190, podendo ser remanejados a critério da Administração a qualquer tempo.

2.2.1. O candidato deverá comparecer pessoalmente na unidade hospitalar mencionada no item 2.2 para realizar a sua inscrição, bem como apresentar a documentação prevista no edital, não sendo admitida a realização por procuração.

2.3. A jornada de trabalho se dará em regime de plantão de 12 (doze) horas, cabendo ao Gestor da Equipe de Trabalho atribuir a jornada diária de cada contratado, conforme as estratégias de ação da FUNEDS e as necessidades extraordinárias de serviço.

2.4. A remuneração será por plantão de 12 (doze) horas, conforme tabela abaixo:

Função	Valor Plantão
Fisioterapeuta	R\$ 300,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 195,00

2.4.1. Em caso do não cumprimento do plantão integral, haverá desconto proporcional das horas não trabalhadas.

2.5. Requisitos e escolaridade exigida para exercer a Função Pública de:

2.5.1. Para a Função Pública de **Fisioterapeuta** é necessário possuir Curso Superior Completo - Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná - CREFITO/PR como Fisioterapeuta em situação regular. Comprovação de experiência de trabalho em Unidades Hospitalares e/ou Unidades de Pronto Atendimento e/ou Unidades Básicas de Saúde;

2.5.1.1. A comprovação da escolaridade para este processo será através da apresentação do Diploma de Conclusão de Ensino Superior para o cargo de **Fisioterapeuta**, bem como o Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná - CREFITO/PR em situação regular, conforme definido neste Edital.

2.5.1.2. A apresentação do Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná - CREFITO/PR se dará com a entrega de cópia:

2.5.1.3. da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CREFITO/PR; ou do protocolo de transferência emitido pelo CREFITO/PR para candidato de outro Estado na data da contratação; ou Certidão da Inscrição junto ao CREFITO/PR.

2.5.1.4. Para comprovação de regularidade do Registro no Conselho Regional de Fisioterapia do Paraná, o candidato deverá apresentar a Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CREFITO/PR ou comprovante de pagamento da anuidade ou dos débitos pendentes, referente ao ano de 2020 (original).

2.5.2. Para a Função Pública de **Técnico de Enfermagem** necessário possuir Ensino Médio Completo, acrescido de Curso de Educação Profissional Técnico do Nível Médio em Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN/PR como Técnico de Enfermagem em situação regular. Comprovação de experiência de trabalho em Unidades Hospitalares e/ou Unidades de Pronto Atendimento e/ou Unidades Básicas de Saúde;

2.5.2.1. A comprovação da escolaridade para este Processo será através da apresentação do Diploma de Conclusão do Ensino Médio Acrescido de Curso de Educação Profissional Técnico do Nível Médio em Técnico de Enfermagem para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, bem como o Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN/PR como Técnico de Enfermagem em situação regular, conforme definido neste Edital.

2.5.2.2. A apresentação do Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná - COREN/PR se dará com a entrega de cópia:

- da Carteira de Identidade Profissional emitida pelo COREN/PR; ou do

protocolo de transferência emitido pelo COREN/PR para candidato de outro Estado na data da contratação; ou Certidão da Inscrição junto ao COREN/PR.

2.5.2.3. Para comprovação de regularidade do Registro no Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, o candidato deverá apresentar a Declaração Negativa de Débitos emitida pelo COREN/PR ou comprovante de pagamento da anuidade ou dos débitos pendentes, referente ao ano de 2020 (original).

2.5.3. Para comprovação de experiência de trabalho em Unidades Hospitalares e/ou Unidades de Pronto Atendimento e/ou Unidades Básicas de Saúde, registro em carteira de trabalho; Declaração de Instituição onde trabalhou, constando o período de atuação.

3. AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA DE FISIOTERAPEUTA E TÉCNICO DE ENFERMAGEM

3.1. Atribuições específicas do **Fisioterapeuta**:

- Elaborar, coordenar, supervisionar, planejar, orientar, auditar, avaliar, executar e fiscalizar serviços, programas e projetos públicos da área de fisioterapia.
- Atender pacientes, executando métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, desenvolvimento e conservação da capacidade física.
- Indicar condutas terapêuticas e acompanhar a evolução dos pacientes conforme prescrição médica.
- Acompanhar e manter informações sobre o quadro de saúde de pacientes sob sua responsabilidade.
- Orientar pacientes, familiares e responsáveis quanto a procedimentos e técnicas de tratamento.
- Desenvolver e participar de campanhas educativas e preventivas.
- Zelar pelos materiais, instrumentos e equipamentos sob sua responsabilidade.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de fisioterapia.
- Emitir pareceres, informações técnicas, diagnósticos e demais documentos.
- Levantar, analisar, processar, atualizar, sistematizar e interpretar dados,

informações e indicadores.

- Participar e/ou ministrar programas de treinamento.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Assumir responsabilidade técnica do serviço.
- Operar sistemas, equipamentos e aplicativos de informática.
- Executar as demais atividades previstas em regulamento da profissão.
- Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SESA.
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.
- Desempenhar outras atividades correlata, especialmente para atendimento da situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus.

3.2. Atribuições específicas do **Técnico de Enfermagem**:

- Assistir ao enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem.
- Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância, do profissional enfermeiro.
- Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências.
- Executar ações de enfermagem, tais como: acolhimento, avaliação de enfermagem, verificação de dados vitais, curativos, nebulização, coleta de material para exames laboratoriais, administração de medicamentos, identificação de sinais e sintomas de risco, medidas de controle de infecção,

entre outros procedimentos compatíveis à sua formação profissional.

- Prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao usuário, bem como zelar pela sua segurança.
- Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem.
- Acompanhar o usuário no transporte em ambulância ou veículo oficial, nas situações indicadas.
- Participar das ações de imunização: aplicação de vacinas, orientações específicas, registro e agendamento de doses, notificação de eventos adversos, controle e manutenção de rede de frio e imunobiológicos de acordo com as normas vigentes.
- Executar atividades de limpeza, desinfecção e esterilização dos materiais e equipamentos.
- Promover o gerenciamento dos insumos para o adequado funcionamento do serviço.
- Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às comunidades, sob supervisão do enfermeiro.
- Desenvolver ações de vigilância em saúde nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica, saúde do trabalhador e zoonoses.
- Participar nas ações de vigilância epidemiológica: investigar e controlar doenças transmissíveis; coletar exames e emitir notificações, realizar bloqueios, conforme protocolos epidemiológicos.
- Planejar e desenvolver ações de educação em saúde à população.
- Colaborar e participar de ações de educação continuada e permanente.
- Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos, sob supervisão de enfermeiro.
- Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, sob supervisão do enfermeiro.
- Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle

sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro.

- Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos, sob supervisão do enfermeiro.
- Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.
- Participar na execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho.
- Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.
- Realizar visitas domiciliares e hospitalares aos servidores, nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais.
- Auxiliar o médico e/ou enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional.
- Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores.
- Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas.
- Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho.
- Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição.
- Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade.
- Participar de programas de treinamento.
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- Desempenhar atividade de apoio à gestão e outras correlatas, especialmente para atendimento da situação de emergência em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus.

4. ETAPAS E CRONOGRAMA

4.1. Este Processo será composto das seguintes etapas e conforme

cronograma abaixo descrito:

Inscrições	Do dia 01/07/2020 ao dia 10/07/2020, no período das 9h às 12h, e das 13h30 às 17h, diretamente no setor de Recursos Humanos do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sito a Rodovia Contorno Leste, nº 200 - Água Branca, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-190
Publicação da Classificação Final	Até dia 13/07/2020 - no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br e no DIOE.
Contratação	Serão divulgados por meio de Editais de Convocação as datas, os locais e os horários para contratação, no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br e no DIOE, no período de vigência deste Processo.

5. REQUISITOS PARA O PROCESSO E ETAPA DE INSCRIÇÕES

5.1. Requisitos:

5.1.1. Para participar do Processo, para a Função Pública de Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem, o candidato deve:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 anos no momento da contratação;
- c) Estar no gozo dos direitos políticos;
- d) Possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Fisioterapia do Estado do Paraná - CREFITO/PR, para o exercício da Função Pública de Fisioterapeuta. (Específico para o cargo Fisioterapeuta);
- e) Possuir habilitação e regularidade profissional junto ao Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Paraná - COREN/PR, para o exercício da Função Pública de Técnico de Enfermagem. (Específico para o cargo Técnico de

Enfermagem);

- f) Estar em dia com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cumprir as regras estabelecidas neste Edital Normativo.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será das 9h do dia 01/07/2020 até às 17:00h do dia 10/07/2020, no Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits, sito a Rodovia Contorno Leste, 200 - B. Água Branca, Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-190

6.1.1. Para este Processo não haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.1.2. A etapa de inscrição é composta pela entrega de envelope lacrado, devidamente identificado (Anexo I), contendo as documentações exigidas no presente Edital. (2.5.1 - Fisioterapeuta e 2.5.2 - Técnico de Enfermagem)

6.1.2.1. Entrega de Currículo do profissional, anexadas as cópias de todos os Certificados e Diplomas exigidos, cópias de comprovantes de experiência de trabalho. (2.5.3 - Fisioterapeuta e Técnico de Enfermagem)

7. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A 1ª (primeira) fase constituirá da conferência dos documentos exigidos e entregues pelos candidatos em envelope devidamente lacrado.

7.2. A 2ª (segunda) fase se dará por processo de análise da experiência profissional na área conforme disposta neste edital (2.5.3), valendo de 0,5 (meio) ponto a cada período de 30 dias de experiência comprovada, com caráter eliminatório e classificatório, que ocorrerá após o término das inscrições (Anexo II).

7.3. A comprovação do exercício profissional se dará:

7.3.1. Pela apresentação de cópia da CTPS, página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim).

7.3.2. Pela apresentação de declaração expedida pelo Setor de Recursos

Humanos do Órgão Público onde trabalhou, com informação acerca das atividades desenvolvidas e respectivo período.

7.3.3. Para os profissionais autônomos, pela apresentação de Alvará ou declaração de recolhimento de ISS.

7.4. Os documentos comprobatórios que não corresponderem à área de atuação para a qual concorre o candidato, não serão pontuados.

7.5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na comprovação de experiência de trabalho apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Certificados e Diplomas apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.7. Não será concedido direito à revisão ou recurso da pontuação aferida na fase de Análise de Currículo e Títulos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A publicação da Classificação Final será feita em uma lista por ordem crescente do número de Classificação, contendo a classificação de todos os candidatos.

8.2. A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital Normativo, não cabendo nenhum recurso na esfera administrativa.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHO

9.1. Para o exercício da Função Pública, obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade – RG (cópia);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal – CPF (cópia);

- PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
- Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
- Comprovante de endereço atual (cópia);
- Impressão da tela de consulta de Qualificação Cadastral, obtida através do site <http://portal.esocial.gov.br>, na qual conste a mensagem "Os dados estão corretos". Caso a mensagem exibida seja diferente, deverão ser providenciadas as correções, conforme orientações constantes na consulta (original);
- Cópia dos dados bancários, agência e conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil;

9.1.1. Fisioterapeuta, documentação específica:

- Original e Cópia do Diploma de Conclusão de Ensino Superior para o cargo de Fisioterapeuta;
- Carteira de Identidade Profissional emitida pelo CREFITO/PR ou a Certidão de Inscrição junto ao CREFITO/PR; ou o protocolo de transferência emitido pelo CREFITO/PR para candidato de outro Estado na data da contratação (cópia).
- Declaração Negativa de Débitos emitida pelo CREFITO/PR (original) ou comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2020.

9.1.2. Técnico de Enfermagem, documentação específica:

- Original e Cópia do Diploma de Conclusão do Ensino Médio acrescido de Curso de Educação Profissional Técnico do Nível Médio em Técnico de Enfermagem, para o cargo de Técnico de Enfermagem;
- Carteira de Identidade Profissional emitida pelo COREN/PR ou a Certidão de Inscrição junto ao COREN/PR; ou o protocolo de transferência emitido pelo COREN/PR para candidato de outro Estado na data da contratação (cópia);
- Declaração Negativa de Débitos emitida pelo COREN/PR (original) ou

comprovante de pagamento da anuidade ou de débitos pendentes (cópia), referente ao ano de 2020;

9.2. Poderá ocorrer convocação adicional de candidatos para apresentação dos documentos comprobatórios em número superior de vagas disponibilizadas, presumindo-se que candidatos poderão não comparecer e/ou não atender ao contido neste Edital, e/ou para preenchimento de vagas que surgirem em decorrência da situação de Emergência em Saúde Pública.

9.3. A convocação de candidatos para apresentação de documentos comprobatórios em número superior ao de vagas disponibilizadas, não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto os que possuem data de validade.

9.4. A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.

9.4.1. O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.

9.5. Os documentos deverão ser entregues na sequência estabelecida no item “9.1” e paginados em ordem numérica, acondicionados em envelope preferencialmente branco, do tamanho que comporte os documentos sem dobras.

9.5.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.

9.6. Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação para entrega de documentos e/ou de contratação.

9.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos em Edital de Convocação para entrega de documentos e/ou de contratação, ou daqueles que vierem a ser

estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo.

9.8. Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

9.9. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da FUNEAS.

9.10. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo, para a referida Função Pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

9.11. Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para apresentação dos documentos.

9.12. Banca Examinadora do Hospital Regional do Sudoeste, fará a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos para verificar se atendem a todos os requisitos do presente Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos serão contratados em Regime Especial, através da emissão de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, os quais estão sujeitos ao recolhimento dos seguintes tributos: IRRF, INSS e ISS.

10.2. O candidato que na Contratação não aceitar trabalhar em local(is) e horários indicados pela Administração será eliminado do Processo.

10.3. A assinatura do contrato somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida a assinatura por procuração.

10.4. O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação de prazo para início das atividades, afastamento de função, readaptação de função, ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi

contratado.

10.5. Verificada qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.

10.6. Os candidatos que atenderem o estabelecido neste Edital, poderão ser convocados para contratação, em Edital próprio, publicado no DIOE e no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br.

10.7. A convocação dos candidatos para a contratação obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da FUNEAS.

10.8. O candidato convocado para contratação que, por qualquer motivo, não se apresentar, será eliminado do Processo.

10.9. O contrato terá prazo determinado, de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado apenas uma única vez por igual período, se sucessivamente, por necessidade da Administração Pública.

10.10. Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para contratação

10.11. O candidato que comparecer na contratação e optar por desistir, deverá assinar o Termo de Desistência, fornecido pela Administração.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O objeto da prestação de serviços será realizado nas dependências do Hospital Regional do Sudoeste - HRS, nas quantidades, dias e horários definidos em escala de trabalho requisitadas conforme as necessidades da FUNEAS.

11.2. O Recibo de Profissional Autônomo-RPA deverá conter o valor do serviço prestado, quantidade de plantões, período de competência e descrição do serviço prestados, o qual deverá ser emitido de 15 (quinze) em 15 (quinze) dias.

11.3. A FUNEAS efetuará o pagamento através de depósito bancário na conta corrente indicada pelo prestador do serviço, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação do RPA.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, desde que comunicado com 24 horas de antecedência.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO E DO PRAZO DE VALIDADE

13.1. O resultado final do Processo, será homologado pela FUNEAS e publicado no DIOE e no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br.

13.2. O prazo de validade do Processo será de 90 (noventa) dias a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato que, ao realizar a leitura do Edital Normativo e permanecer ainda com dúvidas, deverá fazer contato exclusivamente pelo telefone: (41) 3350-7431, o qual dará os encaminhamentos devidos para o esclarecimento das dúvidas do candidato, no momento da ligação.

14.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo, divulgados no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.

14.3. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.4. O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das

atribuições inerentes à Função Pública a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

14.5. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

14.6. O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo.

14.7. Será feita rescisão do Contrato de Prestação de Serviço do agente público, que não se apresentar na unidade para a qual foi designado, na data do início de vigência do contrato.

14.8. As despesas decorrentes da participação do Processo correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamentos necessários.

14.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir questões oriundas do presente procedimento.

14.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.funeas.pr.gov.br

FUNEAS, 29 de junho de 2020.

MARCELLO AUGUSTO MACHADO

Diretor Presidente FUNEAS

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 006/2020
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO N°. _____

NOME:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:
CELULAR:	
E-MAIL:	
RG:	CPF:

Declaro para os devidos fins, ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 006/2020
ANEXO II

Quadro de pontuação de Análise e Avaliação do Currículo Profissional Experiência

Nome do(a) Candidato (a) _____

Inscrição: _____

Função: _____

Item Avaliado	Pontuação
Experiência de trabalho no exercício da função específica do Cargo ao qual candidato fez opção, solicitado no Edital (Item 2.5.3.), mínimo de 30 (trinta) dias, sendo 0,5 (meio) ponto por cada período de 30 (trinta) dias.	
Total da Nota Obtida	